



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018 - INEXIGIBILIDADE 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.065.058/0001-86, com sede na Rua Coronel Ferrão, nº 251, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **MARCELA MOREIRA SCALDINI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-12.635.732 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 050.999.776-77, denominada CONTRATANTE, e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA - SICOOB CREDIVERTENTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.724.710/0018-45, com sede na Rua do Rosário, n. 49, Centro, Senhora dos Remédios/MG, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo(s) seu(s) diretor(es) executivo(s), denominado **CONTRATADA**, de conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO nº 16/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2018**, com a proposta respectiva, nos termos da Lei Municipal n. 1522/2018, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES**, para estabelecer o que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (dozes) meses, a contar de **23 de agosto de 2019**, o prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Coronel Ferrão, 251 – Centro, Município de Senhora dos Remédios (MG), CEP: 36275-000  
Telefone: (32) 3343-1237



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Fica reduzido em 25% (vinte e cinco por cento) o valor total estimado do Contrato de Prestação de Serviços Bancários e Folha de Pagamento de Servidores, passando-se a considerar o valor máximo estimado de R\$900,00 (novecentos reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária

3.3.90.39.00.1.02.00.01.031.0025.2.0002.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do ajuste. E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Senhora dos Remédios, 22 de agosto de 2019

Contratante

*Paulo*  
Mário José Coelho

Contratado

*Henrique Garcia*  
Diretor Executivo Financeiro  
SICOB CREDIVERTENTES

*Henrique Garcia*  
Diretor Executivo Financeiro  
SICOB CREDIVERTENTES

Testemunha

096-366-856-06

Testemunha

983.078.866-00